



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



OFÍCIO

Nº 33/GAB/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

NESTE.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 2.434/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei nº. 2.434/2026, que **“Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a Instituição Educacional Policia Mirim do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e da outras providencias”**, para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-8 em **30/01/2026 11:51:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H5.1651.8469.W536.4346**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.FD9.EC6** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 33/GAB/2026**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, CPF: 264.55*. **8-8, em **30/01/2026 11:51:26**, contendo 101 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11K1.2K51.6263.U41U.6621

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº 2.434/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a Instituição Educacional Policia Mirim do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e da outras providencias”.

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Instituição Educacional Policia Mirim, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 20.963.396/0001-80, com sede à Av. Afonso Pena nº 4019, bairro: Centro, Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000, na forma do inciso I do §3º do art. 12 e do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, como forma de apoio financeiro à execução de suas atividades institucionais de relevante interesse público.

Art. 2º - A Subvenção Social de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao custeio das despesas operacionais e de manutenção dos serviços prestados pela Instituição Educacional Policia Mirim, em conformidade com o plano de trabalho previamente aprovado, sendo expressamente vedada a aplicação dos recursos em despesas estranhas à finalidade institucional da entidade.

Art. 3º - O Termo do Convênio a ser firmado obedecerá a programação orçamentária, cabendo ao Município conceder o recurso da subvenção social até no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por ano, sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para apoiar financeiramente as atividades desenvolvidas pela Instituição Educacional Policia Mirim.

Art. 4º. A entidade beneficiada com a subvenção social deverá prestar conta do recurso recebido ao executivo municipal, para que tenha direito a receber novo repasse, conforme critérios estabelecidos no Termo de Convênio celebrado anualmente.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, a análise da prestação de contas quanto a devida aplicação dos recursos prevista nesta Lei, em conformidade com o Termo de Convênio.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem especificadas no Termo de Convênio.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de janeiro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Mensagem de projeto de lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado que, **“Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a Instituição Educacional Polícia Mirim do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e da outras providencias”** para análise e posterior votação em plenário.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Instituição Educacional Polícia Mirim, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante interesse público, voltadas à formação cidadã, social e educativa de crianças e adolescentes do Município, contribuindo diretamente para a promoção de valores como disciplina, respeito, civismo, inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade.

A proposta encontra respaldo legal no inciso I do § 3º do art. 12 e no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, que autorizam a concessão de subvenções sociais a entidades que prestem serviços assistenciais, educacionais ou culturais, sem finalidade lucrativa, desde que voltadas ao interesse público e devidamente autorizadas por lei específica.

Ressalte-se que os recursos a serem repassados destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas operacionais e de manutenção dos serviços prestados pela entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado, sendo vedada a aplicação em finalidade diversa, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

O Projeto de Lei também estabelece critérios objetivos para o repasse, limite anual de recursos, forma de pagamento mensal, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas, cuja análise ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o controle, a fiscalização e a correta aplicação dos valores concedidos.

Dessa forma, a iniciativa visa fortalecer uma política pública de caráter preventivo e social, reconhecendo o papel relevante desempenhado pela Instituição Educacional Polícia Mirim no Município, ao mesmo tempo em que garante segurança jurídica, controle administrativo e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 042 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de janeiro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*.**2-*8 em **30/01/2026 11:36:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1125.8436.121R.345E.8734**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 1.FD9.77C, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(30/01/2026 11:35:25) Palavras:756
Cód. Autenticidade: 11H1.1Z35.725E.W37A.0010 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Informações do Documento

ID do Documento: **1.FD9.77C** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.434/2026**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2-*7, em **30/01/2026 11:35:25**, contendo 756 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11H1.1Z35.725E.W37A.0010

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

